



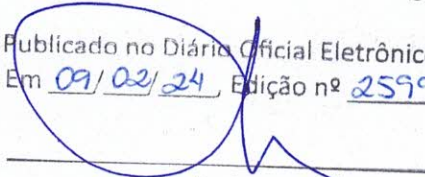
# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

**Decreto nº. 028/2024**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 09/02/24, Edição nº 2599

  
Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), autorizado pela Lei nº 1876/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Decreta:**

**Art.1º** – Fica autorizada à criação de ação de despesa e inclusão de elemento de despesa no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2024, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuídos com a seguinte classificação:

**07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.001.08.244.0043.2494 – Repasse Financeiro ao Consórcio Público - CISNOP**

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 2º.** Para fazer face às despesas que trata o artigo anterior, será anulada parte do recurso da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

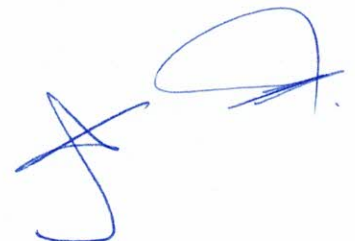
**07.001.08.244.0043.2440 – Manutenção Serv. Prot. Esp. Alta Complexidade**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 3º.** – O presente Crédito Adicional Especial, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.








# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 4º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.




Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete




Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão